

PORTARIA N.º 1070, DE 23 NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre horário de funcionamento no âmbito da Fundação UnirG, durante os jogos da Copa do Mundo FIFA Catar 2022.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n.º233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

Considerando o calendário dos jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol – FIFA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente no âmbito da Fundação UnirG nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

§ 1º Nos departamentos que funcionam no Centro Administrativo da UnirG o expediente se dará da seguinte forma:

I - O horário de funcionamento durante o dia 24 de novembro de 2022 será das 07h às 13h, ininterrupto.

II - O horário de funcionamento durante o dia 28 de novembro de 2022 será das 07h às 12h, ininterrupto.

III- O horário de funcionamento durante o dia 02 de Dezembro de 2022 será das 07h às 13h, ininterrupto.




§ 2º - Nos demais departamentos o horário de funcionamento fica a cargo dos gestores, que deverão informar aos servidores com a maior brevidade possível, mantendo-se o limite mínimo de 6 (seis) horas corridas nos dias 24/11/2022 e 02/12/2022 e 5 (cinco) horas corridas no dia 28/11/2022, informando ao RH quanto ao devido registro no ponto.

§3º Os departamentos que exigem continuidade dos serviços, tais como prestação de serviço na área da saúde, vigilância e entre outros, devem manter a rotina normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

